

A era digital e suas implicações sociais: Desafios e contribuições

UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA DITADURA BRASILEIRA (1964-1985)

Nicolas Zanella Reis¹, João Vitor Duarte Coelho², Camila Oliveira Nascimento¹.

¹Escola Estadual João Cursino, Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 782, Jardim São Dimas - 12245-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, nreis9083@gmail.com, camilahistoriadora@outlook.com

²Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, duartecoelho16@gmail.com.

Resumo

O presente artigo tem como objetivo destacar os relatos orais de violência sofridas por mulheres durante o período da ditadura militar brasileira (1964-1985). Destacamos os relatos de violência sexual e de torturas, relacionando-os com a sociedade historicamente patriarcal de agressões constantes e sistematizadas contra a mulher. As fontes utilizadas, como as leis e estatutos internacionais, buscam destacar a gravidade da violação dos direitos humanos ocorrido durante o período supracitado, para além destas fontes, trazemos os relatos colhidos por meio da Comissão Nacional da Verdade que fora concluída no governo de Dilma Rousseff (2014).

Palavras-chave: Ditadura militar; mulheres; resistência

Curso: Ensino Médio.

Introdução

É incontestável que para falarmos da repressão, tortura e diferentes tipos de violências cometidas durante a Ditadura Militar (1964-1985) devemos destacar as praticadas contra a categoria de sujeito político mulher. Isso porque as mulheres tiveram uma participação intensa e generalizada em todas as organizações políticas que se encontravam na clandestinidade. Do total de mortos e desaparecidos que têm seus nomes registrados, cerca de 11% são mulheres (TELES, 2015).

Devemos lembrar que nem sempre a memória destas mulheres, sejam elas trabalhadoras urbanas ou do campo, transgêneros, indígenas e crianças, estiveram disponíveis ou de fácil acesso para investigações. Somente com a Comissão Nacional da Verdade (CNV), um órgão temporário, criado pela Lei 12.528 de 2011 e instituído em 16 de maio de 2012, que finalmente foi possível apurar as graves violações de direitos humanos ocorridas entre o período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988 (CNV, 2014).

Apesar da criação da CNV, os militares e agentes públicos que foram convocados para as investigações, sempre se recuavam a responder as questões apresentadas pela comissão. Ainda que se negassem a falar, fora trazido à tona uma parte significativa da verdade, devido à necessidade ou vontade de sobreviventes e vítimas de tornarem públicas suas histórias silenciadas ao longo de décadas (TELES, 2015).

Neste trabalho discutimos de forma breve a participação da mulher enquanto resistência contra o regime ditatorial que se instalou no Brasil no período de 1964 a 1985, com ênfase nas décadas de 1960 e 1970. Traremos não somente a memória das mulheres que lutaram e resistiram, mas também o modo de reação e violência empregado pelo regime. Utilizamos principalmente fontes bibliográficas que discutiram acerca do tema e trechos de depoimentos orais.

Metodologia

O presente artigo baseou-se na análise de literatura bibliográfica acerca do tema discutido para embasar as reflexões aqui propostas, utilizamos relatos orais de mulheres que lutaram e resistiram contra a ditadura militar (1964-1985), relatos estes colhidos pela Comissão Nacional da Verdade, que apresentou seu último relatório no dia 10 de dezembro de 2014.

A era digital e suas implicações sociais: Desafios e contribuições

Discussão

É indiscutível que a violência sexual, exercida ou permitida por agentes do Estado, constitui tortura, por infringir condições básicas da condição humana e afrontar os direitos de liberdade e igualdade em dignidade inerente a todos os seres humanos (CNV, 2014). O Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, baseado no Artigo 7º que dispõe de Crimes contra a Humanidade, considera a “agressão sexual, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, esterilização forçada ou qualquer outra forma de violência no campo sexual de gravidade comparável, portanto, entendemos que o crime de estupro e demais violências sexuais, ao serem cometidos por agentes do Estado, de maneira direta ou indireta, configura um crime de lesa-humanidade.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), no caso *Fernández Ortega vs México*, de sentença promulgada em 30 de agosto de 2010, determina em seu 127º parágrafo que “em termos gerais, o estupro, da mesma forma que a tortura, persegue, entre outros, os fins de intimidar, degradar, humilhar, castigar ou controlar a pessoas que sofre” (CIDH, 2010). Dado o contexto do caso apresentado, onde a senhora Fernandez Ortega estaria sendo interrogada por agentes do Estado e que, ao não obter as informações desejadas, decidiram punir a vítima com violência sexual. Ademais, no parágrafo 128º a Corte Interamericana de Direitos Humanos considera que “um estupro pode constituir tortura, ainda que consista em um único fato ou aconteça fora de instalações estatais.” (CIDH, 2010).

Dado os casos e informações supracitadas, apresentaremos o relato pessoal de Izabel Fávero, a qual seu depoimento foi concedido a Comissão Nacional da Verdade em 27 de abril de 2013. Dentre estes relatos e outros apresentados, poderemos concluir que a prática da violência sexual não apenas relegadas a casos isolados, mas a uma tática de violência estruturada.

Eu fui muito ofendida, como mulher, porque ser mulher e militante é um *karma*, a gente além de ser torturada física e psicologicamente, a mulher é vadia, a palavra mesmo era “puta”, “menina decente, olha para a sua cara, com essa idade, olha o que tu está fazendo aqui, que educação os teus pais te deram, tu é uma vadia, tu não presta”, enfim, eu não me lembro bem se no terceiro, no quarto dia, eu entrei em processo de aborto, eu estava grávida de dois meses, então, eu sangrava muito, eu não tinha como me proteger, eu usava papel higiênico, e já tinha mal cheiro, eu estava suja, e eu acho que, eu acho não eu tenho quase certeza que eu não fui estuprada, porque era constantemente ameaçada, porque eles tinham nojo de mim. E eu lembro que no dia em que nós fomos presos, exatamente no dia 4, nós tínhamos estado em Cascavel, e quando a gente saiu da ginecologista, tinha um veículo militar, mas a gente em momento nenhum pensou que eles estivessem vigiando a gente, eles já estavam no encalço da gente, eles seguiram, esse dia eles nos seguiram o dia todo. E o meu marido dizia, “por favor não façam nada com ela, pode me torturar, mas ela está grávida”, e eles riam, debochavam, “isso é história, ela é suja, mas não tem nada a ver”, enfim. Em nenhum momento isso foi algum tipo de preocupação, em relação [...]. Eu certamente abortei por conta dos choques que eu tive nos primeiros dias, nos órgãos genitais, nos seios, ponta dos dedos, atrás das orelhas, aquilo provocou, obviamente, um desequilíbrio, eu lembro que eu tinha muita, muita, muita dor no pescoço, quando a gente sofreu choque, a gente joga a cabeça pra trás, aí tinha um momento que eu não sabia mais onde doía, o que doía em todo lado, mas enfim. Certamente foi isso. E eles ficavam muito irritados de me ver suja e sangrando e cheirando mal, enfim. Eu acho que ficavam até com mais raiva, e me machucavam mais ainda. (Izabel Fávero, depoimento à CNV, em 27 de abril de 2013. Arquivo CNV, 00092.000088/2014-91.)

A seguinte frase do depoimento, “menina decente, olha para sua cara, com essa idade, olha o que tu está fazendo aqui, que educação os teus pais te deram, tu é uma vadia, tu não presta”, destaca o sistema patriarcal marcante na sociedade brasileira, sendo uma complexa forma de dominação, hierarquizada e centralizada no homem. Por ser cultural, encontra-se enraizado na consciência social

A era digital e suas implicações sociais: Desafios e contribuições

e serve como forma ferramenta para o exercício do poder, por intermédio da violência (ZUIN, 2018). A violência pode ser simbólica, como apresentado por Pierre Bourdieu em seu livro, *O Poder Simbólico* (1989), ou diretamente física, ambos os casos são notados e perceptíveis na condução dos métodos empregados pelos agentes do Estado durante a ditadura militar (1964-1985).

Dentro do contexto da tortura, enraizada na estrutura hierárquica de gênero e sexualidade, a violência sexual descrita por sobreviventes do período ditatorial constitui uma manifestação de abuso de poder. Isso não apenas se refere ao poder como a capacidade do agente estatal de infligir sofrimento, mas também à permissividade (expressa ou implícita) para a realização desses atos. Foi dessa maneira que, de forma sistemática, nos ambientes onde a tortura se tornou um instrumento de exercício absoluto de poder e dominação, os conceitos de feminilidade e masculinidade foram explorados como meios para perpetrar essa violência, ultrapassando todos os limites da dignidade humana (CNV, 2014).

A organização da violência é intrinsecamente ligada às hierarquias sociais e às dinâmicas de poder que moldam a sociedade, influenciando tanto identidades coletivas quanto individuais. No contexto da violência estatal durante o período em questão, a estrutura de poder fundamentada nas noções hierárquicas de gênero e sexualidade se manifesta de maneira evidente. Isso é particularmente notável na conduta tradicionalmente sexista e homofóbica presentes nas forças policiais e militares, que perpetuam a visão de feminilidade como inferior e associam violência à noção de masculinidade viril. (CNV, 2014).

Resultados

Os membros dessas instituições estatais são formados em um ambiente que promove a brutalidade e estão imersos em uma cultura de grupo e institucional que muitas vezes entra em conflito com o respeito aos direitos humanos. Isso é evidenciado nos relatos de violência sexual em que esses indivíduos estão envolvidos. Eles parecem incapazes de reconhecer os princípios básicos das liberdades civis, agindo como agentes de violência que propagam essa opressão desde os escalões superiores do poder até os níveis mais vulneráveis da sociedade. A natureza da vítima, seja homem ou mulher, muitas vezes parece não fazer diferença. Um reflexo claro disso emerge quando ouvimos as vozes das vítimas. Nas narrativas das mulheres, por exemplo, emerge de forma sistemática uma série de relatos de humilhações, maus-tratos e torturas. Essas experiências são frequentemente acompanhadas de referências explícitas ao fato de que essas mulheres desafiaram as expectativas tradicionais ao se afastarem de seus papéis designados como esposas e mães. O simples ato de ousar participar do cenário político, historicamente considerado um domínio masculino, é utilizado como justificativa para o tratamento brutal e opressivo infligido a elas. (CNV, 2014.)

Conclusão

Lamentavelmente, a Comissão Nacional da Verdade não pode trazer à tona diversas histórias e relatos de violência que seguem desconhecidos e seus perpetradores impunes. Devem-se explorar minuciosamente os volumes produzidos pela Comissão e ir além, buscar as vítimas que não foram encontradas, dar voz a sua história, para que exaltemos a sua participação na luta e resistência contra um regime que violava os direitos humanos com facilidade, e que não fora punido por isto.

Referências

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução: Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989. Disponível em: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/06/BOURDIEU-Pierre.-O-poder-simb%C3%B3lico.pdf>

BRASIL, Comissão Nacional da Verdade. **Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes**. Relatório apresentado em 10 de dezembro de 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. Acessado em: 18/08/2023.

A era digital e suas implicações sociais: Desafios e contribuições

BRASIL. **Decreto Nº 4.388, de 25 de Setembro de 2002.** Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4388.htm. Acesso em: 18/08/2023

COLLING, Ana Maria. **As mulheres e a ditadura militar no Brasil.** História em revista, v. 10, n. 10, 2004.

Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Caso Fernández Ortega e outros vs México**, 2010. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/04/1ca33df39cf74bbb341c4784e83bd231.pdf>. Acesso em: 18/08/2023

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura.** Revista Estudos Feministas, v. 23, n. 3, p. 1001-1022, 2015.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; MIZUSAKI, Haruo. **A violência como instrumentos de poder nas relações sociais e como instrumento de dominação.** Revista Quaestio Iuris, v. 11, n. 04, p. 3092-3127, 2018.